



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

222.970	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia, 01 de dezembro de 2011	

IMÓVEL: Um Apartamento nº 502, Bloco "5", do "RESIDENCIAL VENTANA", com a seguinte divisão interna: SALA COM SACADA, 02 (DOIS) QUARTOS, SENDO UM TIPO SUÍTE, HALL, BANHEIRO SOCIAL, e COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, com a área total de 92,1420m², sendo 52,15m² de área privativa e 39,9920m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 53,1224m² ou 0,3997% da área do lote de terras nº1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43, da quadra 09, sito a Rua MDV-1, no SETOR MOINHO DOS VENTOS, com área de 13.356,06m². **PROPRIETÁRIA:** GMS ENGENHARIA LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.373.328/0001-16, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-186.514 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-222.970 - Goiânia, 07 de dezembro de 2011. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 222.971, foram compromissados a venda à **VENTANA INCORPORADORA LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF nº 11.177.655/0001-56, com sede nesta Capital, conforme notícia a Av1-186.514. Dou fé. O Suboficial.

R2-222.970 - Goiânia, 07 de dezembro de 2011. Pelo Contrato que será objeto do registro a seguir, a promitente compradora **Ventana Incorporadora Ltda.**, acima qualificada, ao comparecer anuindo na venda do imóvel desta matrícula e do matriculado sob nº 222.971, tacitamente, cedeu e transferiu para **NATALIA KAREM ROCHA CAIXETA**, brasileiro, divorciado, trabalhador informal, portador da CI nº 5324612 IIPC PA e do CPF nº 872.070.282-53, residente e domiciliada nesta Capital, todos os direitos e demais obrigações que lhe assistia sobre o compromisso de Compra e Venda objetivada na averbação Av1 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R3-222.970 - Goiânia, 07 de dezembro de 2011. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, datado de 21/11/2011, protocolado sob nº 472.513 em 01/12/2011, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 222.971 para **NATALIA KAREM ROCHA CAIXETA**, já qualificada acima, pelo preço de R\$ 115.639,50. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 465.8621-2 de 30/11/2011; bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-222.970 - Goiânia, 07 de dezembro de 2011. Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o nº 222.971 ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/3953-58, Agência Av. 24 de

(continua no verso...)

Valor: R\$ 2.016,40
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 10/04/2025 13:36:34





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 222.970

Outubro, nesta Capital, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 87.049,57, o qual deverá ser pago em 361 meses, em prestações mensais a partir de 20/12/2011, à taxa nominal de juros de 5,004% ao ano (efetiva de 5,116% ao ano). Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 109.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R-5-222970 - Protocolo n. 631268, de 02/06/2017. **PENHORA.** Por Termo de Penhora de 08/05/2017, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0478303.90.2014.8.09.0051, requerido por VENTANA INCORPORADORA LTDA contra NATALIA KAREM ROCHA CAIXETA, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$ 31.509,30, tendo como fiel depositário Natalia Karem Rocha Caixeta. Emolumentos: R\$ 460,21. Selo Digital n. 01911605030958097600228. Goiânia, 05 de junho de 2017. Dou fé.

[Assinatura]

Valor: R\$ 2.016,40
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 10/04/2025 13:36:34





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **222.970** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 629.517 de 11/05/2017 - Título Judicial.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122403212629234420250**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por MARRYELLE MESSIAS ARANTES (042.791.881-22)
Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (RXC8-QMAF-ZMG6-VWTD)

Goiânia/GO, 21 de março de 2024

ATENÇÃO:

- 1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.
- 2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valor: R\$ 2.016,40
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 10/04/2025 13:36:34

